



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A “SOU FELIZ” ORGANIZAÇÃO DE AMPARO A IDOSOS.

O **Município de Domingos Martins**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, inscrita no CNPJ sob nº 27.150.556/0001-10, com sede a Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro de Domingos Martins, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **Eduardo José Ramos**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, representada pela Secretária Municipal Sra. **Marlene Luz Souza** e a **“SOU FELIZ” ORGANIZAÇÃO DE AMPARO A IDOSOS**, inscrita no CNPJ sob nº nº 36.387.959/0001-79, com sede à Rua Thieres Vellozo, nº 367, Centro, Marechal Floriano – ES, CEP 29255-, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Diretor Presidente **Nides de Freitas** e na forma das cláusulas abaixo, resolve nos autos do **Processo Administrativo nº 7387/2023**, celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 003/2024, que tem como objeto utilização dos rendimentos financeiros, sem alteração do valor global da parceria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Termo de Colaboração nº 003/2024, que tem por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, com 60 anos ou mais, munícipes de Domingos Martins, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, dentre outros, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – Fica Prorrogada a vigência do Termo de Colaboração por um período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor global do presente aditivo é de **R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos financeiros constantes no Orçamento de 2025 da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

4.1.1 - Dotação 110003.0824100352.156-33504300000 Ficha 389 Fonte 150000009999 Reserva 285



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Continuam em pleno vigor as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 003/2024, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (tres) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Domingos Martins - ES, 28 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Administração Pública Municipal

MARLENE LUZ SOUZA

Secretária Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social

Administração Pública Municipal

NIDES DE FREITAS

“Sou feliz” Organização de Amparo a Idosos

Organização da Sociedade Civil